

**PORTARIA Nº 1117/PRES, de 13 de agosto de 2010.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Lotar a servidora TAYANA LOPES VOLLMER, Administradora, NS-A.IV, matrícula nº 1519551, na Coordenação-Geral de Promoção ao Etnodesenvolvimento da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

**PORTARIA Nº 1118/PRES, de 13 de agosto de 2010.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Lotar a servidora IRENE MORAES MARTINS, Auxiliar Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0443095, na Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos Sociais da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

**PORTARIA Nº 1142/PRES, de 13 de agosto de 2010.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir comissão com a finalidade de realizar o inventário físico e financeiro dos bens de consumo e do relatório de movimentação do almoxarifado, no âmbito da Sede desta Fundação Nacional do Índio – FUNAI.

Art. 2º Designar os servidores ARNÓBIO RODRIGUES NEVES, Agente Administrativo, NI-S.I, matrícula nº 1094661, ORISON LEITE RAMALHO, Técnico em Agrimensura, NI-S.III, matrícula nº 0443240, e GILSON SILVA CAMPOS, Chefe de Serviço, matrícula nº 1726028, para, sob a presidência do primeiro, promoverem a referida comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias para a execução dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 11-15	Jun-Ago/2010
---	----------	-----------	----------	--------------

**PORTARIA Nº 1143/PRES, de 13 de agosto de 2010.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir comissão com a finalidade de proceder o levantamento, avaliação, alienação e baixa dos bens móveis, inservíveis e irrecuperáveis, das Coordenações Técnicas Locais em Primavera do Leste-MT, Água Boa-MT, Campinápolis-MT, Nova Xavantina-MT, General Carneiro-MT, e do extinto Posto Indígena Marechal Rondon-MT, com o objetivo de promover a transferência para a Coordenação Regional de Barra do Garças-MT.

Art. 2º Designar os servidores PEDRO FIRMINO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0443314, ALICE MACÊDO DE MELO, Técnico de Contabilidade, NI-S.III, matrícula nº 0445926, LUIZ FERNANDO LANDIM VIEGAS, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0447036, todos lotados na Sede desta Fundação, e FRANCISCO DOS SANTOS MAGALHÃES, Técnico de Indigenismo, NI-S.III, matrícula nº 1048005, lotado na Coordenação Técnica Local em Água Boa-MT, para, sob a presidência do primeiro, promoverem a referida comissão.

Art. 3º Determinar aos Órgãos que compõem a estrutura da Unidade Regional que, quando requerido, prestem todo apoio necessário com vistas ao bom desenvolvimento dos trabalhos afetos à Comissão em causa.

Art. 4º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

**PORTARIA Nº 1144/PRES, de 13 de agosto de 2010.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir comissão com a finalidade de proceder a passagem de responsabilidade e transferência dos bens patrimoniais do extinto Posto Indígena Toldo Chimbangue, localizado no município de Chapecó-SC, para à Coordenação Regional de Chapecó-SC.

Art. 2º Designar os servidores CLOVES DA SILVA, matrícula nº 1341324, RENATO GNOATO, matrícula nº 0444951, e TEREZA MADALENA KUBLITE DE OLIVEIRA, matrícula nº 0446169, para, sob a presidência do primeiro, promoverem a referida comissão.

Art. 3º Determinar aos Órgãos que compõem a estrutura desta Fundação que, quando requeridos, prestem todo apoio necessário com vistas ao bom desenvolvimento dos trabalhos afetos à Comissão em causa.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 11-15	Jun-Ago/2010
---	----------	-----------	----------	--------------

**PORTARIA Nº 1145/PRES, de 13 de agosto de 2010.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir comissão com a finalidade de proceder à avaliação, alienação e baixa dos bens móveis, inservíveis e irrecuperáveis, no âmbito da Coordenação Regional de Imperatriz-MA.

Art. 2º Designar os servidores ADAUCTO JOAQUIM DA CRUZ NETO, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0446371, ERAZAN CAVALCANTI BORGES PIMENTEL, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0443740, e JOSÉ RIBAMAR FONTENELE DOS SANTOS, Técnico de Indigenismo, NI-S.III, matrícula nº 0444876, para, sob a presidência do primeiro, promoverem a referida comissão.

Art. 3º Determinar aos Órgãos que compõem a estrutura da Unidade Regional que, quando requerido, prestem todo apoio necessário com vistas ao bom desenvolvimento dos trabalhos afetos à Comissão em causa.

Art. 4º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

**PORTARIA Nº 1146/PRES, de 13 de agosto de 2010.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 09 de julho de 2010, a Portaria nº 797/PRES, de 04 de junho de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 09-11, de 08 de junho de 2010, que constituiu comissão com a finalidade de proceder à passagem de responsabilidade e transferência dos bens patrimoniais da extinta Administração Executiva Regional de São Luis-MA, e suas Unidades jurisdicionadas para à Coordenação Regional de Imperatriz-MA, bem como à avaliação, alienação e baixa dos bens móveis, inservíveis e irrecuperáveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

**PORTARIA Nº 1147/PRES, de 13 de agosto de 2010.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de proceder à avaliação e vistoria de imóveis para locação e instalação da futura Sede da Coordenação Regional de Macapá, na cidade de Macapá-AP.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, promoverem o referido Grupo de Trabalho:

- EDMAR ÂNGELO RESENDE DA MATA, Técnico de Indigenismo, matrícula nº 0443733;
- ZANILTON VIANNA DOS ANJOS, Assistente Administrativo, matrícula nº 1011789; e
- MILITINO MENDES DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 0445345;

Art. 3º Determinar aos Órgãos que compõem a estrutura desta Fundação que, quando requerido, prestem todo apoio necessário com vistas ao bom desenvolvimento dos trabalhos afetos ao Grupo de Trabalho em causa.

Art. 4º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 11-15	Jun-Ago/2010
---	----------	-----------	----------	--------------

**PORTARIA Nº 1148/PRES, de 13 de agosto de 2010.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 27 de novembro de 2007, a servidora MARIA DO CARMO NASCIMENTO, Monitora Bilíngue, NA-S.III, matrícula nº 0443984, de acordo com o art. 2º §5º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

**PORTARIA Nº 1149/PRES, de 13 de agosto de 2010.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 27 de julho de 2010, a servidora ISAURA RIBEIRO AZEVEDO, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0444605, de acordo com o art. 40 § 19 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 11-15	Jun-Ago/2010
---	----------	-----------	----------	--------------